

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA EDITAL DE SELEÇÃO DE RH Nº 002/2026

A **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA (FBG)**, associação civil de caráter desportivo e cultural, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com organização e funcionamento autônomos, tendo sua competência reconhecida como única e exclusiva entidade regional de administração, no Estado da Bahia, da modalidade olímpica de Ginástica em todas as suas disciplinas (Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica para Todos, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática), fundada em 26 de janeiro de 1991, com sede administrativa na Av. Mário Leal Ferreira, s/n – sala 07 – Bonocô – Salvador – Bahia, CEP 40.285-600, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.424.426/0001-72, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de profissionais e estagiários.

A presente seleção ocorrerá em conformidade com a parceria firmada entre a FBG e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)**, para a execução do projeto **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2026**. O processo seletivo observará estritamente os princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, regendo-se pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei nº 5.452/1943), da Lei nº 9.601/1998 e da Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008).

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1. Objetivo:** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atuação no projeto *Casa de Ginástica da Bahia - CAGIBA GR 2026 - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Rítmica*.
- **1.2. Responsabilidade:** O processo seletivo será coordenado, executado e supervisionado pela Federação Bahiana de Ginástica (FBG).
- **1.3. Abrangência e Duração:** O projeto beneficiará diretamente cerca de 600 pessoas, com vigência contratual prevista de até 11 (onze) meses, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.
- **1.4. Validade:** O processo seletivo terá validade de 11 (onze) meses a contar da data de publicação do resultado definitivo, podendo ser utilizado para o preenchimento de vagas existentes ou que venham a surgir, a critério da FBG. Caso não haja candidatos aprovados disponíveis no cadastro de reserva, a FBG poderá realizar novo processo seletivo a qualquer tempo.
- **1.5. Etapas do Processo Seletivo:** O certame será composto por 02 (duas) etapas distintas:

- **1.5.1. Primeira Etapa (Análise Curricular):** De caráter eliminatório e classificatório. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **29 de maio de 2026**, nos canais oficiais de comunicação da FBG.
- **1.5.2. Segunda Etapa (Entrevista):** De caráter eliminatório e classificatório. Será realizada no dia **02 de junho de 2026, a partir das 09h**, exclusivamente para os candidatos habilitados na Análise Curricular. As entrevistas ocorrerão presencialmente na **UNINASSAU - Campus Pituba (Bloco A)**, localizada na Rua dos Maçons, nº 364, Pituba, Salvador - BA, CEP 41.810-205.
- **1.6. Resultado Final:** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **05 de junho de 2026**, conforme o cronograma oficial deste Edital.
- **1.7. Impedimentos Legais:** É expressamente vedada a participação neste processo seletivo, bem como a contratação remunerada, de Presidentes, Diretores e Representantes Legais das entidades filiadas à FBG, em atendimento aos princípios de impessoalidade e moralidade administrativa.

## 2. FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. As funções, vagas, carga horária, pré-requisitos e remuneração bruta mensal são as seguintes:

Função	Vagas	Duração	CH Semanal	Pré-Requisitos	Remuneração Bruta	Vínculo
Coordenador Pedagógico	1	11 meses	20 horas	Graduação na área de Educação ou correlata; experiência em coordenação pedagógica.	R\$ 4.400,00	CLT
Técnico Especialista em Ginástica Rítmica (Professor)	6	11 meses	20 horas	Graduação em Educação Física (Bacharelado reconhecido pelo MEC); registro ativo no CREF; experiência na modalidade.	R\$ 3.400,00	CLT
Técnico Especialista em Treinamento Desportivo (Professor)	1	11 meses	20 horas	Graduação em Educação Física (Bacharelado reconhecido pelo MEC); registro ativo no CREF; experiência em Treinamento Desportivo.	R\$ 3.400,00	CLT
Técnico Especialista em Dança / Ballet Clássico (Professor)	1	11 meses	20 horas	Graduação na área de Dança (reconhecida pelo MEC); experiência em Dança / Ballet Clássico.	R\$ 3.400,00	CLT
Auxiliar Administrativo	1	11 meses	40 horas	Ensino Médio Completo ou Formação Técnica Profissionalizante; experiência mínima de 6 meses na área.	R\$ 2.800,00	CLT

Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza	2	11 meses	40 horas	Ensino Fundamental Completo; experiência mínima de 6 meses na função.	R\$ 2.270,00	CLT
Estagiário de Educação Física	2	11 meses	20 horas	Matrícula e frequência regular em Educação Física (Bacharelado), a partir do 3º semestre, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	R\$ 1.000,00	Estágio
Estagiário de Administração	1	11 meses	20 horas	Matrícula e frequência regular em Administração, a partir do 3º semestre, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	R\$ 1.000,00	Estágio

- **2.2. Do Estágio:**

- **2.2.1.** O estágio é considerado ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, não gerando, para todos os fins, vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o disposto na Lei nº 11.788/2008.
- **2.2.2.** A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser compatível com as atividades escolares do estagiário e definida em conjunto com o supervisor de estágio designado pela FBG.
- **2.2.3.** A aprovação e classificação no processo seletivo geram mera expectativa de direito, não garantindo a contratação imediata nem a manutenção do estágio por toda a duração prevista, estando a sua continuidade condicionada à avaliação de desempenho, frequência escolar e conveniência do projeto.

- **2.3. Da Contratação CLT:**

- **2.3.1.** As contratações dos profissionais aprovados serão realizadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato de trabalho por prazo determinado, diretamente vinculado à vigência e execução do projeto "CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA GR 2026", nos termos da legislação vigente, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido conforme as normas da CLT e a vigência do Plano de Trabalho.
- **2.3.2.** A aprovação no processo seletivo não garante a contratação pelo período integral previsto neste edital, ficando a manutenção dos contratos de trabalho estritamente vinculada à execução da parceria e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho do projeto.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação dos profissionais e estagiários constantes neste certame é considerada condição essencial e indispensável para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, técnicas e administrativas do projeto firmado entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) e a Federação Bahiana de Ginástica (FBG).

### 4. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- **4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita e integral de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **27 de maio de 2026 até as 23h59 do dia 28 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF).
- **4.3.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail **federacaobahianadeginastica@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados, obrigatoriamente em formato PDF:
  - **a)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital);
  - **b)** *Curriculum Vitae* atualizado;
  - **c)** Documentos comprobatórios dos pré-requisitos e títulos (diplomas, certificados de experiência, carteira do CREF ativa, etc.).
- **4.4.** O assunto do e-mail de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser identificado com o nome do candidato e a função pretendida, conforme o seguinte modelo: "**Inscrição Processo Seletivo – [Nome do Candidato] – [Nome da Função]**".
- **4.5.** Cada candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) função neste processo seletivo.
- **4.6.** Na ocorrência de inscrições múltiplas para funções distintas ou repetidas do mesmo candidato, será validada e considerada apenas a última mensagem eletrônica recebida dentro do prazo regulamentar, sendo as demais desconsideradas.
- **4.7.** O comprovante de envio do e-mail, constando a data e o horário de recebimento dentro do prazo estipulado, servirá como única comprovação de protocolo da inscrição.
- **4.8.** A veracidade e a exatidão das informações prestadas e dos documentos anexados são de responsabilidade exclusiva e integral do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades, omissões ou falsidade nas

declarações implicará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- **4.9.** O descumprimento de qualquer uma das instruções e exigências estabelecidas neste item resultará na desclassificação automática do candidato.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. Primeira Etapa: Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória)

- **5.1.1.** A Análise Curricular consistirá na avaliação e aferição dos currículos e documentos comprobatórios enviados pelos candidatos, observando os critérios de formação acadêmica, qualificação e experiência profissional. Os pontos obtidos em critérios diferentes são cumulativos.
- **5.1.2.** A Análise Curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas a seguir:

#### TABELA A – PARA FUNÇÕES DE REGIME CLT (NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO)

- Especialização, Pós-Graduação ou Formação Complementar na área de atuação (reconhecida pelo MEC): **1,0 ponto**.
- Experiência Profissional em projetos e/ou ações sociais (mínimo de 06 meses comprovados): **2,0 pontos**.
- Experiência Profissional compatível com a função pretendida:
  - Sem experiência comprovada: **0,0 ponto**;
  - Até 06 meses de experiência: **1,0 ponto**;
  - Mais de 06 meses a 1 ano de experiência: **2,0 pontos**;
  - Mais de 1 ano a 2 anos de experiência: **3,0 pontos**;
  - De 2 anos a 3 anos de experiência: **5,0 pontos**;
  - Mais de 3 anos de experiência: **7,0 pontos**.
- **PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR (CLT): 10,0 pontos.**

#### TABELA B – PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO (NÍVEL SUPERIOR)

- Histórico Escolar Avançado (Estar cursando a partir do 5º semestre do curso): **2,0 pontos**.
- Cursos extracurriculares, vivência prática ou participação em eventos acadêmicos na área do projeto: **2,0 pontos**.
- Experiência anterior em outros estágios ou projetos acadêmicos/sociais:
  - Sem experiência anterior: **0,0 ponto**;
  - Até 06 meses de estágio ou atuação comprovada: **2,0 pontos**;

- Mais de 06 meses a 1 ano de estágio ou atuação comprovada: **4,0 pontos**;
- Mais de 1 ano de estágio ou atuação comprovada: **6,0 pontos**.
- **PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR (ESTÁGIO): 10,0 pontos.**
- **5.1.3.** Serão considerados classificados e habilitados para a etapa de entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na Análise Curricular.
- **5.1.4.** O resultado preliminar da Análise Curricular, juntamente com a convocação e o **cronograma de horários individuais das entrevistas**, será divulgado no dia **29 de maio de 2026**, no site oficial da entidade: [www.federacaobahianaginastica.com.br](http://www.federacaobahianaginastica.com.br).

## 5.2. Segunda Etapa: Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

- **5.2.1.** A Entrevista Individual tem como objetivo avaliar a adequação técnica, o perfil proativo, a desenvoltura e o comportamento dos candidatos em relação às exigências e especificidades das funções pretendidas no projeto.
- **5.2.2.** As entrevistas serão presenciais e realizadas no dia **02 de junho de 2026, a partir das 09h**, seguindo rigorosamente o cronograma de horários específicos publicado conjuntamente com o resultado da Análise Curricular.
- **5.2.3.** No ato da entrevista, os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar os **documentos originais** que foram enviados por e-mail na fase de Análise Curricular para fins de autenticação. A não apresentação dos originais ou a divergência de informações resultará na desclassificação automática do candidato.
- **5.2.4.** A etapa de entrevista terá peso máximo de 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nesta etapa.
- **5.2.5.** O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão divulgados no dia **05 de junho de 2026**, no site [www.federacaobahianaginastica.com.br](http://www.federacaobahianaginastica.com.br).

## 5.3. Das Atribuições, Funções e Formas de Comprovação

- **5.3.1. Coordenador Pedagógico**
  - **Atribuições:** Planejamento e coordenação pedagógica na área esportiva; elaboração de planos educacionais; definição de metas e objetivos metodológicos; coordenação do corpo docente; supervisão das práticas pedagógicas; promoção de capacitação profissional; apoio pedagógico individualizado; mediação de conflitos internos; fortalecimento das relações entre o projeto, escola e família; elaboração de relatórios técnicos e documentação pedagógica; condução de reuniões

pedagógicas; identificação de dificuldades de aprendizagem e aplicação de estratégias de inclusão.

- **Formas de Comprovação:** Diploma de Graduação em Educação (Pedagogia, Licenciatura em Educação Física) ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) reconhecido pelo MEC (se houver); comprovação de experiência em coordenação pedagógica mediante registro na CTPS, Declaração de atividades em papel timbrado assinada pelo representante legal, ou Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado acompanhado de notas fiscais ou certidões de execução.
- **5.3.2. Técnico Especialista em Ginástica Rítmica (Professor)**
  - **Atribuições:** Manter diálogo constante com as coordenações geral e pedagógica; planejar e aplicar estratégias pedagógicas voltadas à modalidade; organizar o fluxo de inscrições e o planejamento de turmas; controlar a frequência dos alunos; participar ativamente das etapas de formação continuada; elaborar comunicados técnicos e pedagógicos; ministrar aulas de iniciação esportiva e de técnica aprimorada em Ginástica Rítmica; executar e apoiar ações integradas com a comunidade.
  - **Formas de Comprovação:** Diploma de Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Cédula de Identidade Profissional com registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF); comprovação de experiência na modalidade mediante registro na CTPS, Declaração de atividades assinada pela contratante, ou Contrato de Prestação de Serviços.
- **5.3.3. Técnico Especialista em Treinamento Desportivo (Professor)**
  - **Atribuições:** Articular ações junto ao coordenador-geral e pedagógico; planejar estratégias pedagógicas e de treinamento; organizar inscrições e o cronograma das atividades; zelar pelo controle de frequência; participar dos módulos de formação; elaborar comunicados para alinhamento metodológico; ministrar aulas de treinamento desportivo visando o aprimoramento técnico e de alto rendimento na Ginástica Rítmica; realizar ações integradas com a comunidade.
  - **Formas de Comprovação:** Diploma de Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Cédula de Identidade Profissional com registro ativo e regular no CREF; comprovação de experiência em treinamento desportivo mediante registro na CTPS, Declaração de atividades assinada pela contratante, ou Contrato de Prestação de Serviços.

- **5.3.4. Técnico Especialista em Dança / Ballet Clássico (Professor)**
  - **Atribuições:** Dialogar com a coordenação geral e pedagógica; planejar estratégias metodológicas integradas; organizar atividades práticas e controlar a frequência das turmas; participar dos processos de formação; elaborar comunicados técnico-metodológicos; ministrar aulas de Ballet Clássico e Dança com foco no aprimoramento postural, flexibilidade e expressão artística voltadas à Ginástica Rítmica; realizar ações comunitárias.
  - **Formas de Comprovação:** Diploma de Ensino Superior na área de Dança (Licenciatura ou Bacharelado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC; comprovação de experiência em Dança/Ballet Clássico mediante registro na CTPS, Declaração de atividades assinada pela empresa/entidade, ou Contrato de Prestação de Serviços.
  
- **5.3.5. Auxiliar Administrativo**
  - **Atribuições:** Auxiliar na elaboração de termos, relatórios e processos de prestação de contas; monitorar e executar rotinas administrativas do projeto; manter comunicação direta com o coordenador-geral; redigir documentos, ofícios, memorandos e tabelas gerenciais; organizar e arquivar registros físicos e digitais; realizar atendimento telefônico e recepção de visitantes; prestar informações administrativas ao público.
  - **Formas de Comprovação:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Formação Técnica Profissionalizante, emitido por instituição reconhecida; comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas por meio de registro na CTPS, Declaração de atividades, ou Contrato de Prestação de Serviços.
  
- **5.3.6. Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza**
  - **Atribuições:** Executar serviços de limpeza, higienização e conservação em geral (pisos, paredes, vidraças, sanitários, copas); manusear de forma correta e segura os produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIs); auxiliar no transporte e organização de móveis e materiais; zelar pela manutenção e perfeita higiene das áreas comuns do projeto.
  - **Formas de Comprovação:** Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental, emitido por instituição reconhecida; comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na função mediante registro na CTPS, Declaração de atividades, ou Contrato de Trabalho correspondente.

- **5.3.7. Estagiário de Educação Física**
  - **Atribuições:** Atuar sob supervisão direta; manter diálogo com os professores e coordenações; auxiliar no planejamento e execução das ações pedagógicas; apoiar a organização de inscrições e controle de frequência; participar dos momentos de formação; auxiliar na condução das aulas práticas de iniciação à Ginástica Rítmica.
  - **Formas de Comprovação:** Declaração de Matrícula e Frequência ativa a partir do 3º semestre do curso de Bacharelado em Educação Física, emitida por IES credenciada pelo MEC há no máximo 30 dias; histórico escolar atualizado; comprovação de estágios anteriores (se houver) por Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou Declaração da instituição.
- **5.3.8. Estagiário de Administração**
  - **Atribuições:** Atuar sob supervisão direta; auxiliar os gestores nas rotinas administrativas; apoiar o planejamento administrativo e financeiro; auxiliar na organização de arquivos, cadastros e controle de materiais; participar dos processos de formação internos; apoiar a redação de comunicados; colaborar no suporte logístico.
  - **Formas de Comprovação:** Declaração de Matrícula e Frequência ativa a partir do 3º semestre do curso de Administração, emitida por IES credenciada pelo MEC há no máximo 30 dias; histórico escolar atualizado; comprovação de estágios anteriores (se houver) por Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou Declaração da instituição.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **6.1.** A classificação final dos candidatos será obtida por meio da soma aritmética das notas alcançadas na Primeira Etapa (Análise Curricular) e na Segunda Etapa (Entrevista), totalizando uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
- **6.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver uma nota final igual ou superior a 9,0 (nove) pontos, desde que não tenha sido desclassificado por nota de corte inferior à mínima exigida em qualquer uma das etapas isoladas.
- **6.3.** Na ocorrência de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, na ordem descrita abaixo:
  - **6.3.1. Idade Geral Igual ou Superior a 60 Anos:** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em cumprimento ao Estatuto do Idoso.
  - **6.3.2. Maior Experiência na Função:** Maior tempo de experiência profissional estritamente comprovada na função pretendida.

- **6.3.3. Maior Experiência Social:** Maior tempo de experiência profissional comprovada em projetos e/ou ações de caráter social.
- **6.3.4. Maior Titulação Acadêmica:** Maior nível de titulação acadêmica comprovada na área correlata ao cargo (aplicável às vagas de regime CLT).
- **6.3.5. Maior Idade Geral:** Persistindo o empate entre candidatos com idade inferior a 60 anos, terá preferência o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1.** O resultado preliminar da Primeira Etapa (Análise Curricular) será divulgado no dia **29 de maio de 2026**, no site oficial da Federação Bahiana de Ginástica ([www.federacaobahianaginastica.com.br](http://www.federacaobahianaginastica.com.br)), contendo a listagem com o respectivo cronograma e horários individuais convocando os habilitados para as entrevistas.
- **7.2. Dos Recursos:** Eventuais recursos administrativos contra o resultado preliminar da Análise Curricular deverão ser devidamente fundamentados e enviados exclusivamente para o e-mail oficial ([federacaobahianadeginastica@gmail.com](mailto:federacaobahianadeginastica@gmail.com)) no dia **30 de maio de 2026, impreterivelmente até as 17h** (horário oficial de Brasília/DF). Não serão aceitos recursos intempestivos ou sem fundamentação técnica.
- **7.3.** As entrevistas presenciais dos candidatos habilitados serão realizadas no dia **02 de junho de 2026, a partir das 09h**, nas dependências físicas da **UNINASSAU - Campus Pituba**.
- **7.4.** O Resultado Final homologado e a classificação do processo seletivo serão divulgados no dia **05 de junho de 2026** no site oficial da FBG.
- **7.5.** As contratações e convocações dos profissionais e estagiários aprovados serão efetuadas de forma gradativa, conforme o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

## 8. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Período / Data	Local / Canal de Comunicação
Publicação do Edital	26 de maio de 2026	Site oficial da FBG
Período de Inscrições e Envio de Currículos	27 e 28 de maio de 2026	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:federacaobahianadeginastica@gmail.com">federacaobahianadeginastica@gmail.com</a>
Divulgação da Análise Curricular e	29 de maio de 2026	Site oficial da FBG

<b>Cronograma das Entrevistas</b>		
<b>Prazo para Envio de Recursos (Análise Curricular)</b>	30 de maio de 2026 (até as 17h)	Via e-mail oficial de inscrição
<b>Realização das Entrevistas Presenciais (a partir das 09h)</b>	02 de junho de 2026	UNINASSAU - Campus Pituba (Bloco A)
<b>Divulgação do Resultado Final e Homologação</b>	05 de junho de 2026	Site oficial da FBG

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inexistência de afirmativas, dados curriculares falsos ou irregularidades na documentação apresentada, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação e exclusão automática do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
- **9.2.** Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas passarão a compor o Cadastro de Reserva da FBG pelo período de validade deste edital, podendo ser convocados em caso de desistências, desligamentos ou abertura de novas turmas vinculadas ao projeto.
- **9.3.** É de total e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as publicações, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo no site oficial da Federação Bahiana de Ginástica.
- **9.4.** Para todos os prazos, horários limites e vigências estipulados neste Edital, será considerado estritamente o horário oficial de Brasília/DF.
- **9.5.** Os casos omissos, dúbios ou as situações não previstas expressamente neste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Seleção de RH da Federação Bahiana de Ginástica, constituindo esta a última instância administrativa para decisões.
- **9.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador - BA, 25 de maio de 2026.

**FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**